



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@camarasaojosedosquatromarcos.mt.gov.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO

SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

Data 29 / 05 / 2020

Rose

PORTARIA N.º 014/2020

Data: 29/05/2020

Súmula: Altera a Portaria nº 021/2019, que concede Licença Especial fracionada à Servidora **Mirian Costa Cardoso**.

RENILSO DA SILVA SENHORINHO,
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

Considerando requerimento verbal, formulado pela Servidora **Mirian Costa Cardoso**, ocupante do Cargo de Procuradora da Câmara Municipal, no qual postula a alteração dos meses de concessão de Licença Especial fracionada, que seria usufruída no mês de Janeiro, Junho e Setembro de 2020, que seja alterado os meses de licença ainda não gozados para os meses de Julho e Novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 021 de 27 de Dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal **MIRIAN COSTA CARDOSO**, Matrícula 168-1, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 851.135 SSP/MT e do CPF nº 593.563.241-15, ocupante do Cargo de Procuradora, admitida pela Portaria nº 009/2014, a fruição de 90 (noventa) dias de licença especial referente ao período aquisitivo de 13/06/2014 à 12/06/2019, que será fracionada em 03 (três) períodos conforme requerimento da servidora, com o primeiro período sendo do dia 02 ao dia 31 de janeiro de 2020, o segundo do dia 01 ao dia 30 de Julho de 2020 e o terceiro do dia 01 ao dia 30 de Novembro de 2020. "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS
AOS 29 DE MAIO DE 2020.

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume.